

Projecto de Resolução n.º 562/XI/2ª

Recomenda ao Governo a criação de mecanismos legais de forma a prevenir a venda e utilização de precursores químicos passíveis de se transformarem em explosivos;

Exposição de motivos

A matéria relacionada com a comercialização e utilização de precursores de explosivos é da maior importância e actualidade, dadas as questões relativas à segurança interna de variados Países, designadamente daqueles que foram alvo de ataques terroristas por via da utilização de explosivos de elevada potência.

Esta questão tem vindo a ser discutida na União Europeia há vários anos, e recentemente foi distribuída aos Estados-Membros uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos (COM (2010) 473). Esta preocupação decorre do facto de, segundo a Europol, a utilização de determinados precursores químicos serem a fonte de fabricação de explosivos caseiros que são utilizados frequentemente em ataques terroristas.

Não obstante a redobrada atenção e o esforço das forças policiais europeias em evitar a presença de organizações terroristas no seu território, o facto é que Portugal e França continuam a constar nos relatórios europeus como tendo organizações terroristas a operar nos próprios países. O documento COM SEC (2010) 1040, refere o caso recente da descoberta de uma elevada quantidade de precursores de explosivos descobertos em Portugal, designadamente: "*The clearest cases have related to ETA, which has hidden large quantities of precursors to explosives outside of Spain, in particular in France and Portugal.*" Esta referência destaca a importância e actualidade do controlo da venda e circulação de precursores de explosivos em Portugal.

Em Portugal existe um grupo de trabalho, recentemente reactivado, *"com vista a analisar, estudar e solucionar os problemas atinentes à garantia de uma indústria segura e competitiva no sector dos explosivos e actividades ou produtos conexos"*, pelo que o CDS-PP, considera que está aberta uma boa oportunidade para que as associações e especialistas em explosivos, que nele estão a desenvolver um trabalho necessário no que toca à segurança no seio da indústria de explosivos, possam juntamente com especialistas a designar nos ramos da Química e do Direito, estudar e apresentar soluções legais para a adequação do presente Regulamento (COM (2010) 473) à legislação e realidade nacionais.

Em Portugal, ao nível da posição já assumida pelo Governo, destaca-se o conteúdo do despacho 23935/2007 dos Ministérios da Administração Interna e da Economia e da Inovação que anuncia a preocupação dos referidos Ministérios face ao tema da segurança dos explosivos, detonadores, precursores, equipamentos de fabrico de bombas e armas de fogo. Uma das conclusões a que o despacho chegou foi a de se constituir um Grupo de Trabalho que *"inclua representantes das entidades privadas do sector e entidades públicas, com vista a analisar, estudar e solucionar os problemas atinentes à garantia de uma indústria segura e competitiva no sector dos explosivos e actividades ou produtos conexos...e, concomitantemente, reforcem as exigências de segurança"*. Segundo informação da Associação Portuguesa dos Industriais de Pirotecnica (APIPE), o referido Grupo de Trabalho suspendeu funções pouco depois da sua constituição (em 2008), tendo sido reactivado Setembro de 2010, tendo já decorrido uma reunião no passado mês de Novembro de 2010.

O facto é que até hoje não houve qualquer relatório final do referido Grupo de Trabalho nem o mesmo se debruçou nesta questão tão importante na realidade actual: A possibilidade eminente de organizações terroristas poderem adquirir no mercado Português químicos que, com facilidade, sejam convertidos em explosivos caseiros que são habitualmente utilizados em ataques terroristas.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

- 1. Que, faça um levantamento rigoroso de todos os produtos químicos vendidos em Portugal que possam ser utilizados como precursores de explosivos;**

2. Que, no Grupo de Trabalho recentemente reactivado *“com vista a analisar, estudar e solucionar os problemas atinentes à garantia de uma indústria segura e competitiva no sector dos explosivos e actividades ou produtos conexos”*, ou noutra Grupo de Trabalho a criar para o efeito, estude formas legais de controlar e limitar a venda de produtos que possam ser utilizados como precursores químicos de explosivos;
3. Que o levantamento e o estudo proposto nos pontos anteriores seja efectuado com o propósito único de evitar que, precursores químicos vendidos em território Português, sejam utilizados em futuros ataques terroristas em Portugal ou em países terceiros;

Palácio de São Bento, 30 de Março de 2011.

Os Deputados do CDS-PP,